Resolução nº : 1014/2004
Protocolo nº : 344275/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 168.177,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e sete reais), celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE LONDRINA, no exercício financeiro de 1998 .

Sala das Sessões, 4 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA